



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 634, de 24 de Fevereiro de 1962.

Ementa: Perdoa dívida de contribuinte com a municipalidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a perdoar a dívida que tem com o Município, no valor de Cr\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis cruzeiros), o senhor Pedro Antonio dos Santos, residente na Fazenda Mulungú neste Município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a mandar dar baixa no aludido lançamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 24 de Fevereiro de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário